

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 592 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS) em Cabeceiras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS Maria Barros do Nascimento, situada na comunidade de Cabeceiras.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 12 de Setembro de 2017.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:3216608C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/09/2017. Edição 1605  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>